

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC

Data: 27 de novembro de 2020

Local: Paço Municipal, Sala dos Conselhos.

Horário de abertura: 09:00hs.

Presentes:

Presidiu os trabalhos o Presidente do CMC, Sr. Luiz Fernando Cascaes. Presente os senhores conselheiros Josiani Inês Bombazar, Liliane Pedroso Vieira, Rafael da Silva Trombim e Willian Peres Bittencourt. Secretariou os trabalhos a coordenadora do CMC Sra. Kamila Cadorin Apolinário

Pauta:

1 – Julgamento de Processos; 2 – Deliberações Gerais.

Deliberações:

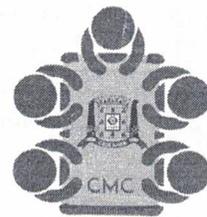
1 – Julgamento de Processos:

Processo nº 570508/2019 (Pedido de vistas Willian Peres de Bittencourte). Recorrente CELK SISTEMAS. Relatora Conselheira Josiani Inês Bombazar. Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO. **Decisão:** Por maioria, de votos decidiu-se conhecer e dar parcial provimento ao recurso nos termos do voto da Relatora. Minerva

Processo nº 547807/2019 (Pedido de vistas Rafael da Silva Trombim). Recorrente MARIA DO CARMO DE TOLEDO AFONSO. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO. Retirado de pauta, pois foi juntada manifestação recebida na data de 26/11/2020. Posteriormente baixado para os Conselheiros para apreciação individual da documentação dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas).

Processo nº 566992/2019. Recorrente: FECEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Relator Conselheiro Rafael da Silva Trombim. Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO. Retirado de pauta e aberto prazo de 10 (dez) dias para manifestação da Dra. Leticia Benedet Gomes – OAB/SC 37.908, acerca da documentação juntada na réplica da Fiscalização Municipal.

Processo nº 574982/2020. Recorrente: JEAN DE CESARO CAVALER ME. Relatora Conselheira: Liliane Pedroso Vieira. Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. **Decisão:** Por unanimidade de votos decidiu-se conhecer e dar provimento ao recurso.



Processo nº 574983/2020. Recorrente PEDRO PAULO MENDONÇA CONFECÇÕES ME. Relatora Conselheira: Josiane Inês Bombazar. Assunto CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. **Decisão:** Por unanimidade de votos decidiu-se conhecer e dar provimento ao recurso.

Processo nº 574978/2020. Recorrente MARCIO THADEU DE MENEZES. Relatora Conselheira: Josiane Inês Bombazar. Assunto CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. **Decisão:** Por maioria, de votos decidiu-se conhecer e desprover o recurso nos termos do voto da Relatora. Minerva.

Processo nº 578782/2020. Recorrente MARIA TEOLIR BORGES. Relatora Conselheira: Josiane Inês Bombazar. Assunto CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. **Decisão:** Por maioria, de votos decidiu-se conhecer e dar parcial provimento ao recurso nos termos do voto da Relatora. Minerva.

2 – Deliberações Gerais.

Então, nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão. Eu Kamila Cadorin Apolinario, lavei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e por todos os membros do Conselho presentes na sessão.



Kamila Cadorin Apolinario
Coordenadora do CMC

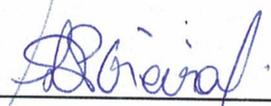


Luiz Fernando Cascaes
Presidente do CMC

Conselheiros:



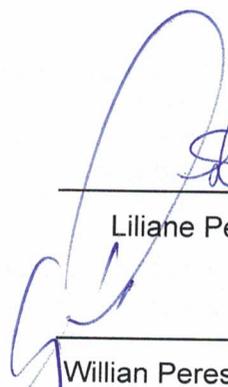
Josiani Inês Bombazar



Liliane Pedroso Vieira



Rafael da Silva Trombim



Willian Peres de Bittencourte